

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2708/78

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE JUNDIAÍ

ASSUNTO : Relatório Anual de 1976

RELATOR : Cons. Hilário Torloni

PARECER CEE Nº 351/79 CESG - APROVADO EM 04/04/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Em 21 de dezembro de 1977, o Colégio Técnico de Jundiaí encaminhou ao Secretário da Educação o relatório de atividades desenvolvidas em 1976. A Assessoria competente determinou exame do processo pela Coordenadoria de Ensino do Interior e pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria. Após um ano, a 18 de dezembro de 1978, volta o processo ao Secretário, com o parecer do Supervisor Pedagógico Substituto junto ao Colégio Técnico de Jundiaí e sem a audiência da Divisão de Finanças. Naquela mesma data, o processo é enviado a este Conselho.

2. APRECIÇÃO:

Surgiu o Colégio Técnico de Jundiaí de convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Jundiaí, aprovado pela Lei Estadual nº 5290, de 1959, e renovado em dezembro de 1974, conforme publicação no Diário Oficial do Estado. Seu regimento escolar foi aprovado por este Conselho, conforme o Parecer CEE nº 1.031/77.

Parece-nos oportuno ressaltar alguns aspectos deste relatório, para melhor exame deste Conselho.

1. A demora de um ano para a elaboração do relatório / pelo estabelecimento e de mais um ano para chegar ao Gabinete do Secretário e a este Conselho reduzem a validade do documento apenas ao seu objetivo histórico, eis que torna obsoleta sua análise para outros fins, como o de sugerir medidas e mudanças para aprimoramento do Colégio.

2. Em 1976, manteve o Colégio as habilitações plenas de Técnicos em Agrimensura, em Edificações, em Estradas e em Saneamento, além da habilitação parcial de Laboratorista de Solos e Pavimentação.

3. A seleção dos candidatos para ingresso no Colégio / se fez mediante provas escritas de Matemática e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, em nível da 8ª série do 1º grau. A abertura de inscrições foi precedida de intensa campanha de esclarecimento junto aos concluintes das escolas de 1º grau de Jundiaí e - adjacências.

O número de candidatos e de matriculados foi o seguinte:

PERÍODO	VAGAS OFER.	INSCR.	COMPAREC.	TAXA DE INTERESSE		MATRÍC. ELETIV.
				1/VAGA	2/VAGAS	
DIURNO	271	299	282	1,14	1,04	271 ^x
NOTURNO	188	434	405	2,30	2,15	188
TOTAL	459	733	687	1,59	1,49	459

(x 141 no período matutino e 130 no período vespertino)

Observa-se uma nítida distorção entre a oferta de vagas para os períodos diurno e noturno e o interesse dos candidatos. Assim é que para o noturno, em que se inscreveram 59,3% dos candidatos, foram oferecidos apenas 41% das vagas. Esta observação permite induzir que o Colégio está marginalizando dos seus quadros discentes apreciável contingente de candidatos pela simples razão de que trabalham, atitude que por certo não coincide com os objetivos de um estabelecimento que visa ao preparo e melhoria de / pessoal técnico de 2º grau.

Ainda sob este ângulo, note-se que o Colégio só ofereceu, no período noturno, duas das 4 habilitações plenas, as de Agrimensura e de Edificações, excluindo as de Estradas e de Saneamento. Num total de 1.160 alunos, apenas 518 estudavam à noite (211 a habilitação em Agrimensura e 119 a de Edificações).

Essa distorção na distribuição da oferta de vagas / talvez, explique por que o Colégio, apesar do esforço de proselitismo que exerce, buscando alunos nas escolas de 1º grau, teve em / 1976 menor número de matriculados que em 1974 (1296 em 1974, 1.297 em 1975 e 1.190 em 1976).

Quanto à origem dos 1.160 alunos, cerca de 82,4% (955 alunos) eram de Jundiaí, vindo em segundo lugar 59 alunos de Itatiba, distribuindo-se os outros pelos municípios da região.

5. Entende o Colégio que o rendimento escolar que vem obtendo pode ser tido como bom (fls. 30), dado que em 1976 foi de 74% o índice médio de aprovação, enquanto em 1975 fora de 69,4%. O índice mais baixo de aproveitamento e o da 1ª série, comum a

todas as habilitações. Esse índice, calculado não sobre os matriculados mas sobre os que chegaram até o final de novembro, foi de 64% no período diurno e de 48,7% no período noturno. Em relação à matrícula inicial, esses índices caem, respectivamente, para / 57,9% e 40,4% (1ª série).

Atribui o Colégio o elevado índice de retenção na 1ª série ao despreparo dos alunos em Matemática, revelado já no concurso de seleção para ingresso. Tentou o estabelecimento superar esse deficiência antecipando, em 1976, o início do ano letivo para a 1ª série, em 15 dias, realizando nesse período uma revisão de conhecimentos em Matemática. "Os resultados no final do período escolar foram relativamente compensadores, embora não tenham excluído a repetência, de onde se infere que os ingressos do 1º grau não possuem a base mínima necessária em Matemática para o / prosseguimento dos seus estudos no 2º grau, principalmente quando matriculados em Colégio Técnico, onde essa matéria é mais exigida e o seu conhecimento efetivo é fundamental", diz o relatório (fls. 22).

A nós nos parece, entretanto, que, apesar do empenho do Colégio em melhorar seu rendimento escolar, sua produtividade é muita baixa, se encarado o estabelecimento como um todo dinâmico, como um sistema. Basta verificar que, dos 907 alunos que nele ingressaram em 1973, chegaram à 4ª série em 1976 apenas 114 (ou seja, 12,6%) e concluíram o curso nesse ano somente 95, o que equivale a 10,5% dos que iniciaram os cursos. O "desperdício escolar" (evasão mais repetência) chegou, portanto, a quase 90%, o que, seguramente, não pode ser tido como um bom rendimento, mesmo que este seja o panorama geral do nosso sistema de ensino.

O índice de evasão escolar apontado pelo Colégio (7,8% em 1976) deve referir-se, cremos nós, apenas à evasão imediata, isto é, aquela que se processa no decorrer do ano letivo, resultado da diferença entre matrícula inicial e a final em cada série. Entretanto, este é apenas um dos componentes da evasão, pois a este deveria acrescentar o índice de evasão mediata, que se processa entre o final de um ano letivo e o início do subsequente (alunos que, aprovados ou reprovados, não se rematricularam). Esta é outra distorção habitual entre nós, que vem impedindo o cálculo exato da evasão escolar em nossos sistemas de ensino, e que precisa ser urgentemente corrigida em cada estabelecimento, para propiciar dados estatísticos corretos aos analistas de produtividade escolar.

6. Lamenta a administração do Colégio as dificuldades financeiras que teve de enfrentar em 1976, dada a negativa de

suplementação orçamentária pelo Estado. Teve que dispensar funcionários (de 51, ficou apenas com 29, para cuidar do Colégio com / 1.160 alunos e de todas suas instalações, que ocupam 10 mil metros quadrados de área construída numa área verde total de 200 / mil metros quadrados) e, ao final do ano, foi obrigado a rescindir o contrato de todos os seus professores. Ainda assim, tendo / recebido do Estado subvenção no valor total de ...Cr\$ 6.999.878,41 ficou com um déficit de Cr\$ 726.632,62, após pagamento de pessoal, aquisição de material e reposição de equipamentos. A União contribuiu, no exercício, com Cr\$ 2.010.000,00 para obras de ampliação do Colégio, já iniciadas naquele mesmo ano. A Prefeitura de Jundiaí contribuiu com Cr\$ 75.000,00 para despesas com transporte e alimentação de alunos, tendo estes contribuído com mais Cr\$ 331.432,18 / para esse fim.

A despesa total do Colégio, em 1976, foi de Cr\$ 7.726.551,03 - o que significa um custo médio por aluno de valor de Cr\$ 6.660,79 - cerca de 24% superior ao de 1975.

Em suma, o relatório do Colégio Técnico de Jundiaí, relativo a 1976, é bastante minucioso, apesar de conter algumas falhas, como, por exemplo, ao emitir o acervo da biblioteca, relatando apenas sua movimentação. Não se pode, porém, debitar tais falhas ao Colégio, até que a Secretaria da Educação baixe orientação sobre os itens que obrigatoriamente deverão abordar tais relatórios. De qualquer forma, deveria a Secretaria proceder a uma análise / completa do relatório, inclusive sob o aspecto financeiro, em vez de cingir-se apenas à opinião do próprio Supervisor Pedagógico do estabelecimento.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que pode ser acolhido o Relatório do Colégio Técnico de Jundiaí referente ao / ano de 1976. Permitimo-nos recomendar à Secretaria de Estado da Educação que, ao enviar a este Conselho relatórios de atividades dos Colégios Técnicos,

1. Providencie cópia do respectivo convênio;
2. Mandar proceder a uma análise mais abrangente, não apenas das atividades pedagógicas, mas também das administrativas, inclusive financeiras.
3. Providencie para que cada relatório seja enviado a este Conselho no máximo dentro do ano subsequente.

CESG, em 7 de março de 1979

a) Cons. HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eulálio Gruppi, Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Roberto Moreira.

Sala da CESG, em 14 de março de 1979

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 4 de abril de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente